



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.964.620/0001-40
Certidão nº: 5770250/2022
Expedição: 17/02/2022, às 12:15:45
Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.964.620/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 6120 / 2022.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
cadastro abaixo:

Nome.....: NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA- ME
CPF / CNPJ: 00.964.620/0001-40
Endereço:.....: RUA RIO GRANDE DO SUL - N°: 1010
Bairro.....: JD APUCARANA
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER -
com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a
certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 17 de Fevereiro de 2022 .

** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 632748660632748
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 17 de fevereiro de 2022

Memorando nº 08/2022 – Contabilidade

Para: Licitação

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para prestação de serviços de manutenção/revisão de 2 nobreaks, no valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), como segue:

Dotação principal – (46) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

Desdobramento – (53) 3.3.90.39.17.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Atenciosamente,

Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora

Prezado Senhor
ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.964.620/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1995
NOME EMPRESARIAL NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOBREAK SERVICE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO SALA
CEP 86.804-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@NOBREAKSERVICE.COM.BR	TELEFONE (43) 3423-5680/ (43) 3033-5681	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 16:51:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO

Ofício T.I. 01/2022

O ofício seguiu em análise prévia, todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, a indicação do nome da repartição interessada. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Feito o empenho e o atendimento as regras da Lei 4320/64, tendo a escolha fundamentação e critério de compra bem definido, no caso em tela, recomenda-se a adoção de critério menor preço em absoluto, ou seja, aquele que vai onerar menos a administração, sem prejuízo da qualidade do serviço.

Sendo o serviço referente a manutenção de dois aparelhos nobreak, descritos no ofício, pertencentes a Câmara Municipal de Apucarana, considerando a existência de três orçamento. Juntada a documentação necessária, pendente a confecção do contrato e inclusão no portal de transparência das informações referentes, sem mais a acrescentar.

Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 e atende os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstradas por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração. Reitera que antes do pagamento deve-se conferir todas as certidões essenciais e os referidos documentos de motivação do ato.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, entendemos que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 15 de fevereiro de 2022.


Danylo F. Aciole
Procurador Geral
OAB/PR 92.006


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 67491

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

Marcio Antonio Machado
NOME DO TITULAR

natural de **Apucarana PR** **Brasileira** **solteiro**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL

filho de **Hildebrando Gomes Machado e Dercy Moleiro Machado**
FILIAÇÃO

nascido em **12.09.67** profissão **Comerciante**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **016 236 492 891 5** identidade **4.478.038-0** **SSP** **FR**
NUMERO ORGAO EXPEIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua D. Pedro I nº96 Jd. Paulista 86811-060 Apucarana PR**
RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
 - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL
03 M A N C I O A N T O N I O M A C H A D O E L E T R O N I C A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE **04** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)
06 RUA PROF TALITA BRESOLIN 271

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 J D S A O P E D R O

CEP **08 8 6 8 0 2 3 9 0** NOME DO MUNICIPIO **A P U C A R A N A** SIGLA UF **PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 1 0 0 0 0 0 0 **DEZ MIL REAIS.-**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MES ANO **10 0 2 0 1 9 6**

(USO DA JUNTA)
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME **11**

CGG - básico ordem controle **12**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
Reparação e Manutenção de Máquinas e de Aparelhos Eletrodomésticos

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13					2
14	5	2	1	2	0
15					9
16					7
17					5

DATA **11.12.95** ASSINATURA DO TITULAR **Marcio Antonio Machado** **18**

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

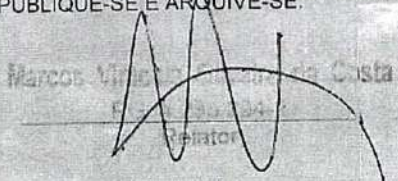
AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)
Declara, para o registro especial como microempresa, que se enquadra nos termos da Lei Federal nº7256/84 e no Decreto-Federal nº95184/87:-

INS. EST. 901.046.25-57

Junta Comercial do Paraná
Apucarana
Arquivado nº **4110432492-2**
por decisão... em **13 de 2 1995**
Marcos V. O. da Costa - RG 423.294 2-FR

LIPAST Cód. 5044

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
		4110432492-2			
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
Marcio Antonio Machado					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
Apucarana PR		brasileira		solteiro	
FILHO DE (pai)		(mãe)			
Hildebrando Gomes Machado		Dercy Moleiro Machado			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
12/09/1967		comerciante		623.649.289-15	
IDENTIDADE número		órgão emissor		UF	
4.478.038-0		SSP		PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
Rua D. Pedro I nº					
				NÚMERO	
				96	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		Jd. Paulista		86811-060	
MUNICÍPIO				UF	
Apucarana				PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		Alteração		021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO	
				Alteração de Dados	
NOME EMPRESARIAL					
MARCIO ANTONIO MACHADO - ELETRÔNICA ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO	
Rua Prof. Talita Bresolin				271	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		Jd. São Pedro		86802-390	
MUNICÍPIO				UF	
Apucarana				PR	
VALOR DO CAPITAL - RS		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
10.000,00		Dez Mil Reais.-			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
		Atividade principal			
		Vendas e Assistência Técnica de Equipamentos de			
		Informática			
		Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
02/01/1996		00.964.620/0001-40		NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
24/01/2002		Marcio Antonio Machado			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
 Marcos Vinícius Costa Secretário			JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2002 SOB O NÚMERO: 20020192479		
29 JAN 2002			Protocolo: 02/019247-9 Empresa: 41 1 0432492 2		
			TUFIRAME SECRETARIO GERAL		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110432492-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO ANTONIO MACHADO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) HILDEBRANDO GOMES MACHADO		(mãe) DERCY MOLEIRO MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-09-1967	IDENTIDADE número 4.478.038-0	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 623.649.289-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FAUSTO PIO DE MIRANDA				NÚMERO 165
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 86812-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANTONIO MACHADO ELETRÔNICA ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO GRANDE DO SUL				NÚMERO 1010
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) administracao@omegainformatica.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS.			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-0/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.964.620/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (autorização governamental) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcio Antonio Machado Eletrônica Me</i>				
DATA DA ASSINATURA 12-01-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Antonio Machado</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Marcos Vinicius Oliveira da Costa
RG. 4.295.294-2 PR
Relator
19 JAN 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/01/2005
SOB NÚMERO: 20050315951
Protocolo: 05/031595-1

Empresa: 41 1 0432492 2
MARCIO ANTONIO MACHADO ELETRONICA

M. Salomão
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ Nº 00.964.620/0001-40**

MARCIO ANTONIO MACHADO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, em 01/03/2003, nascido em 12/09/1967, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.478.038-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 29/09/2004, inscrito no CPF sob nº 623.649.289-15, residente e domiciliado em Apucarana PR na Rua Fausto Pio de Miranda, 165 – Jardim Aeroporto – CEP nº 86.812-450, Empresário, MARCIO ANTONIO MACHADO ELETRONICA ME, com sede em Apucarana na Rua Rio Grande Sul, 1010 – Jardim Apucarana – CEP nº 86.804-390, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41104324922 e no CNPJ sob nº 00.964.620/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia SILVANA DUTKA MACHADO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, em 01/03/2003, nascida em 02/02/1985, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.593.931-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 10/08/2004, inscrita no CPF sob nº 051.004.529-43, residente e domiciliada em Apucarana – PR na Rua Fausto Pio de Miranda, 165 – Jardim Aeroporto – CEP nº 86.812-450, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA ME**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede em Apucarana PR Rua Rio Grande Sul, 1010 – Jardim Apucarana – CEP nº 86.804-390.

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade é o 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em **02 de Janeiro de 1996**.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Valor
MARCIO ANTONIO MACHADO	5.000	R\$ 5.000,00
SILVANA DUTKA MACHADO	5.000	R\$ 5.000,00
Soma	10.000	R\$ 10.000,00

1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 16:17 SOB Nº 41208446960.
PROTOCOLO: 164953744 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601703307. NIRE: 41208446960.
NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ Nº 00.964.620/0001-40**

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: a administração da sociedade caberá aos sócios **MARCIO ANTONIO MACHADO** e **SILVANA DUTKA MACHADO**, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados INDIVIDUALMENTE o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas de interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 16:17 SOB Nº 41208446960.
PROTOCOLO: 164953744 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601703307. NIRE: 41208446960.
NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ Nº 00.964.620/0001-40**

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Apucarana Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato social.

Contrato Social elaborado por Sidnei Alves, titular do RG nº 7.344.385-7 /SSP - PR.

Apucarana, 15 de agosto de 2016.

Marcio Antonio Machado

MARCIO ANTONIO MACHADO

CPF nº 623.649.289-15

RG nº 4.478.038-0/PR

Silvana Dutka Machado

SILVANA DUTKA MACHADO

CPF nº 051.004.529-43

RG nº 8.593.931-9/PR

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 16:17 SOB Nº 41208446960.
PROTOCOLO: 164953744 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601703307. NIRE: 41208446960.
NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1. TABELONATO DE NOTAS
APUCARANA - PARANA

Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
XOXK11-SILVANA GUTKA MACHADO.....
XGFTN11-MARCIO ANTONIO MACHADO.....
pela forma VERDADEIRA OU AUTENTICA.**
II.TAB*

Em testemunho de da verdade.
Apucarana, 16 de Agosto de 2016

Adriano José dos Reis
ADRIANO JOSE DOS REIS
ESCREVENTE JURAMENTADO

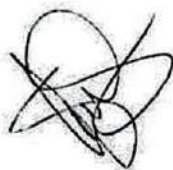
FUNAREN O SELO DIGITAL Nº PaGh6 . SFJEI
4. KrbJ9 - 18JEW . rAND.
Valide esse selo em
<http://funaren.com.br>
NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO*RTN *

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCIO ANTONIO MACHADO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, em 01/03/2003, nascido em 12/09/1967, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.478.038-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 29/09/2004, inscrita no CPF sob nº 623.649.289-15, residente e domiciliado em Apucarana PR na Rua Fausto Pio de Miranda, 165 – Jardim Aeroporto – CEP nº 86.812-450 e SILVANA DUTKA MACHADO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, em 01/03/2003, nascida em 02/02/1985, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.593.931-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 10/08/2004, inscrito no CPF sob nº 051.004.529-43, residente e domiciliado em Apucarana – PR na Rua Fausto Pio de Miranda, 165 – Jardim Aeroporto – CEP nº 86.812-450, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sobre o nome de NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME, com sede em Apucarana na Rua Rio Grande Sul, 1010 – Jardim Apucarana – CEP nº 86.804-390, inscrita no CNPJ sob nº 00.964.620/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208446960, em 05/09/2016, resolvem, por meio deste instrumento, alterar o contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O objeto social da sociedade passa a ser o 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Cláusula Segunda: A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Mar


1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 12:49 SOB Nº 20166500569.
PROTOCOLO: 166500569 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602208156. NIRE: 41208446960.
NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº 00.964.620/0001-40
NIRE Nº 41208446960

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº 00.964.620/0001-40
NIRE Nº 41208446960

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCIO ANTONIO MACHADO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, em 01/03/2003, nascido em 12/09/1967, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.478.038-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 29/09/2004, inscrita no CPF sob nº 623.649.289-15, residente e domiciliado em Apucarana PR na Rua Fausto Pio de Miranda, 165 – Jardim Aeroporto – CEP nº 86.812-450 e SILVANA DUTKA MACHADO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, em 01/03/2003, nascida em 02/02/1985, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.593.931-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 10/08/2004, inscrito no CPF sob nº 051.004.529-43, residente e domiciliado em Apucarana – PR na Rua Fausto Pio de Miranda, 165 – Jardim Aeroporto – CEP nº 86.812-450, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sobre o nome de NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME, com sede em Apucarana na Rua Rio Grande Sul, 1010 – Jardim Apucarana – CEP nº 86.804-390, inscrita no CNPJ sob nº 00.964.620/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208446960, em 05/09/2016, resolvem, por meio deste instrumento, consolidar o contrato social, que passa a reger mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede em Apucarana PR Rua Rio Grande Sul, 1010 – Jardim Apucarana – CEP nº 86.804-390.

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade é o 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1996.

ma


2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 12:49 SOB Nº 20166500569.
PROTOCOLO: 166500569 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602208156. NIRE: 41208446960.
NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Valor
MARCIO ANTONIO MACHADO	5.000	R\$ 5.000,00
SILVANA DUTKA MACHADO	5.000	R\$ 5.000,00
Soma	10.000	R\$ 10.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: a administração da sociedade caberá aos sócios **MARCIO ANTONIO MACHADO** e **SILVANA DUTKA MACHADO**, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados INDIVIDUALMENTE o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas de interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Mar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 12:49 SOB Nº 20166500569.
PROTOCOLO: 166500569 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602208156. NIRE: 41208446960.
NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

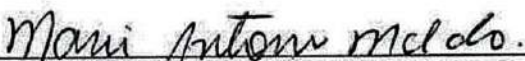
Cláusula Décima Quarta: os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Apucarana Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato social.

Contrato Social elaborado por Sidnei Alves, titular do RG nº 7.344.385-7 /SSP - PR.

Apucarana, 17 de outubro de 2016.


MARCIO ANTONIO MACHADO
CPF nº 623.649.289-15
RG nº 4.478.038-0/PR


SILVANA DUTKA MACHADO
CPF nº 051.004.529-43
RG nº 8.593.931-9/PR

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 12:49 SOB Nº 20166500569.
PROTOCOLO: 166500569 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602208156. NIRE: 41208446960.
NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCIO ANTONIO MACHADO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, em 01/03/2003, nascido em 12/09/1967, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.478.038-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 29/09/2004, inscrita no CPF sob nº 623.649.289-15, residente e domiciliado em Apucarana PR na Rua Fausto Pio de Miranda, 165 – Jardim Aeroporto – CEP nº 86.812-450 e SILVANA DUTKA MACHADO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, em 01/03/2003, nascida em 02/02/1985, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.593.931-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 10/08/2004, inscrito no CPF sob nº 051.004.529-43, residente e domiciliado em Apucarana – PR na Rua Fausto Pio de Miranda, 165 – Jardim Aeroporto – CEP nº 86.812-450, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sobre o nome de NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME, com sede em Apucarana na Rua Rio Grande Sul, 1010 – Jardim Apucarana – CEP nº 86.804-390, inscrita no CNPJ sob nº 00.964.620/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208446960, em 05/09/2016, e primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20166500569, em 20/10/2016, resolvem, por meio deste instrumento, alterar o contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O objeto social da sociedade passa a ser o 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador e 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

Cláusula Segunda: Da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

man



NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº 00.964.620/0001-40
NIRE Nº 41208446960

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº 00.964.620/0001-40
NIRE Nº 41208446960

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

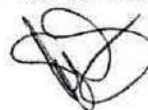
MARCIO ANTONIO MACHADO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, em 01/03/2003, nascido em 12/09/1967, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.478.038-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 29/09/2004, inscrita no CPF sob nº 623.649.289-15, residente e domiciliado em Apucarana PR na Rua Fausto Pio de Miranda, 165 – Jardim Aeroporto – CEP nº 86.812-450 e SILVANA DUTKA MACHADO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, em 01/03/2003, nascida em 02/02/1985, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.593.931-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 10/08/2004, inscrito no CPF sob nº 051.004.529-43, residente e domiciliado em Apucarana – PR na Rua Fausto Pio de Miranda, 165 – Jardim Aeroporto – CEP nº 86.812-450, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sobre o nome de NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME, com sede em Apucarana na Rua Rio Grande Sul, 1010 – Jardim Apucarana – CEP nº 86.804-390, inscrita no CNPJ sob nº 00.964.620/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208446960, em 05/09/2016 e primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20166500569, em 20/10/2016, resolvem, por meio deste instrumento, consolidar o contrato social, que passa a reger mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **NOBREAKSERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede em Apucarana PR Rua Rio Grande Sul, 1010 – Jardim Apucarana – CEP nº 86.804-390.

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade é o 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador e 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

mm



2



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 17:44 SOB Nº 20180084887.
PROTOCOLO: 180084887 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800248975. NIRE: 41208446960.
NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1996.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Valor
MARCIO ANTONIO MACHADO	5.000	R\$ 5.000,00
SILVANA DUTKA MACHADO	5.000	R\$ 5.000,00
Soma	10.000	R\$ 10.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: a administração da sociedade caberá aos sócios **MARCIO ANTONIO MACHADO** e **SILVANA DUTKA MACHADO**, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados INDIVIDUALMENTE o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades entranhas de interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

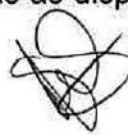
Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Man



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Apucarana Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato social.

Contrato Social elaborado por Sidnei Alves, titular do RG nº 7.344.385-7 /SSP - PR.

Apucarana, 17 de Janeiro de 2018.

Marcio Antonio Machado

MARCIO ANTONIO MACHADO

CPF nº 623.649.289-15

RG nº 4.478.038-0/PR

Silvana Dutka Machado

SILVANA DUTKA MACHADO

CPF nº 051.004.529-43


RG nº 8.593.931-9/PR

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 17:44 SOB Nº 20180084887.
PROTOCOLO: 180084887 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800248975. NIRE: 41208446960.
NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA- ME CNPJ: 00.964.620/0001-40 RIO GRANDE DO SUL - SALA, 1010 CEP: 86.804-390 - Bairro: JD APUCARANA Município: APUCARANA - PARANÁ Insc. Municipal: 3797 - Insc. Estadual: 9010462557 Email: leevalves88@hotmail.com Telefone: 3423-5680	Número da NFS-e 3	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 7425 7382 1620 0096 4620 2023 0303 0320 2216 3951 
	Data Fato Gerador 03/03/2022

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	CPF/CNPJ 78.299.815/0001-00
Endereço CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA	Número 0
Bairro SEDE CENTRO	CEP 86.800-235
	Complemento NÃO INFORMADO
	Cidade - Estado Apucarana - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1402	7425	2.01%	TI	890,00	0,00	0,00	17,89
Descrição do Serviço: PREST. DE SERVIÇOS DE MANUT/REVISAO DE 2 NOBREAKS SMS STATION 2 1200 VA, P/ OS EQUIPAM. DE GRAVACAO CFTV INT. E EXT E O COMPUTADOR DAS TRANSMISSOES DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL, CONFORME OFICIO T.I. 01/2022, CONTRATO No 03/2022. Empenho 0085/2022.conta para depósito. banco 756 Sicoob, agência 4374 conta 15.864-0.							
Valor Total		Desc. Incondicional		Dedução	Base de Cálculo		ISSQN
890,00		0,00		0,00	890,00		17,89
ISSRF		IR		INSS	CSLL		COFINS
0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
PIS		Outras Retenções		Total Trib. Federais	Desc. Condicional		Valor Líquido
0,00		0,00		0,00	0,00		890,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1402 Assistência técnica.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7425 Apucarana

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1402) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 446/2013 de 06/11/2013 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://apucarana.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/04/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$119,70 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$42,45 (4,77%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: Empenho 0085/2022. conta para depósito. banco 756 Sicoob, agência 4374 conta 15.864-0.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS Atesto, para os devidos fins que foram recebidos os materiais e/ou serviços constantes do presente documento e em proveito desta Câmara Municipal. Em <u>03</u> de <u>Março</u> de 20 <u>22</u> Nome 1: <u>[Assinatura]</u> Nome 2: <u>[Assinatura]</u>
--

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0379 006 00000001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAM MUN DE APUCARANA
CPF/CNPJ:	78.299.815/0001-00

Banco:	756 - BANCOOB 0000000 - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4374 / 00000015864-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	NOBREAKSERVICE COMERCIO DE MANUTENCAO
CPF/CNPJ:	00.964.620/0001-40
Valor:	R\$ 890,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	NOBREAKSERVICE
Histórico:	NOBREAKSERVICE

Data de débito:	04/03/2022
Data / Hora da operação:	04/03/2022 15:35:17

Código da operação:	00196003
Chave de segurança:	RL6K9WUJGVUA00ZT

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara
Municipal de Apucarana